



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 64, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$210.660,88

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2106, de 03/06/2020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$210.660,88 (duzentos e dez mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	595	10.302.7007.2071.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COI	210.660,88	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NAC		

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

Excesso:		210.660,88
	Fontes de Recurso	
	05 00	210.660,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 03 de junho de 2.020.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 69, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$237.937,97

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2107, de 18/06/2020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$237.937,97 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)			237.937,97
06	01	00 SECRETARIA DA SAUDE	
	595	10.302.7007.2071.0000 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COI	237.937,97
		3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NAC	

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

Excesso:	237.937,97
	Fontes de Recurso
	05 00 237.937,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de junho de 2.020.

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 82, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$79.028,89

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2109, de 16/07/2020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$79.028,89 (setenta e nove mil e vinte oito reais e oitenta e nove centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)			79.028,89
06	01	00 SECRETARIA DA SAUDE	
	595	10.302.7007.2071.0000 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COI	79.028,89
		3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NAC	

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

Excesso:	79.028,89
	Fontes de Recurso
	05 00 79.028,89

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 16 de julho de 2.020.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 81, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, no valor de R\$365.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2108, de 16/07/2020, fica aberto no orçamento da Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Cód. Aplicação	Valor	Fonte de Recurso
11.01.00	3.3.90.47.12	09 122	4008	2162	600.000	35.000,00	04
11.01.00	3.1.90.91.00	09 272	4008	4104	611.000	330.000,00	04

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Cód. Aplicação	Valor	Fonte de Recurso
11.01.00	9.9.99.99.00	99 999	9999	9999	600.000	335.000,00	04
11.01.00	3.3.90.91.00	09 272	4008	4104	611.000	30.000,00	04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 16 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I